



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO/DOCTORADO)
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 128/2017-PLE

Aprova novo regulamento para o Estágio de Docência do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), e revoga a Resolução nº 018/2013-PLE.

Considerando a **Resolução nº 123/99-CEP**, que define diretrizes para o Estágio de Docência na graduação de alunos de pós-graduação da UEM;
considerando decisão do Colegiado do Programa em reunião do dia **27/06/2017**,

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO), APROVOU, E EU, COORDENADOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo **Regulamento para o Estágio de Docência - Mestrado e Doutorado**, no Programa de Pós-graduação em Letras, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 178/2006-PLE e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, **27 de junho de 2017**.

Prof. Dr. Juliano Desiderato Antonio
- **Coordenador** -



ANEXO

NORMAS PARA O ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO E DOUTORADO).

Art. 1.º O Estágio de Docência (mestrado e doutorado) do Programa de Pós-graduação em Letras será desenvolvido na modalidade de disciplina.

§ 1.º Cada disciplina de estágio equivalerá a 2 créditos.

§ 2.º O Estágio de Docência para o mestrado do Programa de Pós-graduação em Letras equivale a 2 (dois) créditos e, para o doutorado, 4 (quatro) créditos.

§ 3.º As disciplinas de Estágio de Docência para mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras serão constituídas de 30 (trinta) horas, das quais, no mínimo, 08 (oito) horas/aula de docência. Excepcionalmente, quando o Estágio for desenvolvido em uma disciplina da graduação cuja carga horária total é de 68 (sessenta e oito) horas, a docência poderá ser de 06 (seis) horas/aula.

Art. 2.º A duração do estágio de docência é de um semestre para o Mestrado e de dois semestres para o Doutorado.

Art. 3.º Para o cômputo dos créditos referentes ao estágio de docência, em nível de doutorado, o aluno poderá solicitar a convalidação dos créditos cumpridos na disciplina Estágio de Docência do mestrado.

Art. 4.º Para a totalização das 30 (trinta) horas exigidas para cada disciplina de Estágio de Docência, além das horas destinadas à docência, serão consideradas as seguintes atividades:

- I – o planejamento e o auxílio na preparação de aulas teóricas e práticas;
- II – o auxílio nas aulas teóricas e práticas.

Art. 5.º O orientador deverá fazer, em conjunto com o professor da disciplina, um plano para cada aula, conforme modelo em anexo.

Parágrafo único. O plano deverá ser aprovado pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação onde o estágio será realizado.

Art. 6.º Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Acadêmico do PLE.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Modelo de Plano de Aula



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO)

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS

Disciplina: **Estágio de docência**

Código:

Nº de créditos: **02 (dois)**

Professor responsável:

Semestre/ano:

Turma:

Tipo/Nível:

Carga horária: **30 horas/aula**

PLANO DE AULA

Estagiário(a):

Professor(a) orientador(a):

Curso:

Disciplina:

Série:

Turma:

Turno:

Professor(a) responsável pela disciplina:

Data:

Horário:

Duração Da Aula:

Conteúdo:

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

Procedimentos de ensino	Recursos	Procedimentos de avaliação

Referências: